



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RESTAURANTES**  
**RESTAURANTE CENTRAL – RC/UFES**

**TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE SEQUENCIAL 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2013-SRP (UASG 153048), PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23068.003626/2013-11, CELEBRADA ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA EMERSON JOSÉ TESCH EPP.**

**ÓRGÃO REALIZADOR DO REGISTRO DE PREÇOS:** A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)**, Instituição Federal de Ensino Superior, de natureza autárquica em regime especial, criada pela Lei n.º 3.868 de 30.01.1961 e reestruturada pelo Decreto n.º 63.577 de 08.11.1968, inscrita no CNPJ MF sob o n.º 32.479.123/0001-43, situada à Avenida Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário “ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO”, no Bairro de Goiabeiras, Vitória, ES, CEP 29.075-910, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Prof.º. Reinaldo Centoducatte, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º. 244.493 – SSP/ES, CPF n.º 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 16/02/2012.

**REGISTRADA:** A empresa **EMERSON JOSÉ TESCH EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 10.518.100/0001-68, estabelecida na Estrada Rio Bonito, s/ n.º, Zona Rural, Santa Maria de Jetibá, Espírito Santo, CEP 29.645-000, proponente em processo de licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2013-SRP (UASG 153048), PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23068.003626/2013-11, representada pelo (a) Sr. Emerson José Tesch, portador do RG n.º 1.537.775-6-SSP-ES, CPF n.º 082.057.777-48.

As partes mencionadas firmam pelo presente instrumento particular, na melhor forma da Lei, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 1.1 Fica o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços de Sequencial 01 do Pregão Eletrônico n.º 12/2013-SRP (UASG 153048), processo administrativo n.º 23068.003626/2013-11, prorrogado até o dia 07/02/2014.
- 1.2 Ficam prorrogados todos os itens registrados, nos respectivos saldos remanescentes.
  - 1.2.1 Esta prorrogação não abrange os itens sem saldo remanescente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

- 2.1 Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial e no primeiro termo aditivo, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as prevista neste Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória-ES, de de 2013.

**REINALDO CENTODUCATTE**  
Reitor da UFES

**EMERSON JOSÉ TESCH**  
Representante da Registrada

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:**  
**RG:**  
**CPF:**

**NOME:**  
**RG:**  
**CPF:**